



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**ERRATA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023**

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XIX, n.º 1.763 de 27 de fevereiro de 2023, página: 5.

Onde lê-se:

**Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento, art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.**

...

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Leia-se:

**Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento, art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.**

...

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Sarguis Telhado  
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Márcio Sarguis Telhado  
Secretário de Compras e Suprimentos  
Cód.: No 73344



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023**

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XIX, n.º 1.763 de 27 de fevereiro de 2023, página: 6.

Onde lê-se:

**Fundamentação legal: art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.**

Leia-se:

**Fundamentação legal: art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.**

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Sarguis Telhado  
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



Márcio Sarguis Telhado  
Secretário de Compras e Suprimentos  
Cód.: Nº 73344